



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 008/1.995

Autoriza abertura de Crédito Especial para prosseguimento do calçamento de Ruas na Sede do Município do Exercício Anterior e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial' no valor de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) para prosseguimento das obras e serviços de calçamento da Rua Sebastião Lopes "trecho" com 831,00m²(oitocentos e trinta e um metros quadrados); Rua "E" com 650,00m²(seiscentos e cinquenta metros quadrados); Rua Conrado Maia com 552,00m²(quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados.); Rua Antônio Furlan com 297,30m²(duzentos e noventa e sete metros e trinta centímetros quadrados.) e Rua Conrado Antônio Maia - baixo - 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados.), referente o exercício anterior, que terá a seguinte aplicação:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - vias Urbanas

3.049 - construção de calçamento da Rua Sebastião Lopes "trecho" com 831,00m²(oitocentos e trinta e um metros quadrados); Rua "E" com 650,00m²(seiscentos e cinquenta metros quadrados); Rua Conrado Maia com 552,00m²(quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados). Rua Antônio Furlan com 297,30m² (duzentos e noventa e sete metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

continuação da LEI Nº 008/1.995....fls...02....

e trinta centímetros quadrados.) e Rua Conrado Antônio Maia - baixo - 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados).

4390 - Diversas transferências de capital

4392 - despesas de exercício anterior.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - Os recursos necessário para o atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

3.01 - Construção de 800 mts de instalações para abrigar setores da administração.

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 de fevereiro de 1.995.

JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal